SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

EDITAL 31/2026/PROEXT/IFAP
PROCESSO SELEÇÃO PÚBLICA PARA DISCENTE
DO PROGRAMA FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA NO ARQUIPÉLAGO DO BAILIQUE /AP POR MEIO DE ESTAÇÕES COMUNITÁRIAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto (PROEXT) e do Projeto Fortalecimento da Segurança Hídrica no Arquipélago do Bailique/AP, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas e procedimentos para a seleção de estudantes do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) intitulado "Auxiliar de Laboratório de Saneamento", a ser ofertado na modalidade presencial (regime de alternância). A oferta do curso está vinculada aos recursos de fomento da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objeto a oferta de 40 (quarenta) vagas para alunos (as) no curso de formação inicial e continuada de "Auxiliar de Laboratório de Saneamento". O objetivo do curso é promover a qualificação profissional dos moradores do Arquipélago do Bailique, por meio do desenvolvimento de conhecimentos teóricos e práticos relacionados ao saneamento básico, à qualidade da água, às técnicas de coleta e análise de amostras e ao monitoramento de parâmetros físico-químicos, contribuindo para o fortalecimento da segurança hídrica, a promoção da saúde pública e a preservação ambiental das comunidades ribeirinhas.

1.2 O curso será ofertado na modalidade presencial, com a adoção da pedagogia da alternância, articulando os períodos formativos entre tempo escola e tempo comunidade. As atividades serão desenvolvidas no Arquipélago do Bailique, distrito pertencente ao município de Macapá/AP, no período de janeiro de 2027 a maio de 2027.

1.3 A participação no curso de formação inicial e continuada (FIC) de Auxiliar de Laboratório de Saneamento não implicará a concessão de bolsas de estudo, auxílios financeiros ou qualquer outra forma de remuneração aos estudantes selecionados, não havendo previsão de pagamento de benefícios pecuniários no âmbito deste edital.

1.4 A coordenação deste Edital está sob a responsabilidade da comissão designada pela portaria n° 2808/2026 - GAB/RE/IFAP e pela Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto (PROEXT - IFAP).

1.5 Os candidatos interessados em concorrer às vagas ofertadas pelo presente edital de seleção, deverão obrigatoriamente fazer suas inscrições presencialmente na comunidade do Jangada, distrito do Bailique – Macapá/AP, conforme horários e datas previstos neste Edital.

1.6 Nesta oferta, serão reservadas 8 (oito) vagas para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Serão também observadas as políticas de ações afirmativas e de inclusão social, contemplando candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente e as disposições previstas neste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser morador do distrito do Bailique – Macapá-AP;

2.2 Ter no período previsto para matrícula idade mínima de 15 anos;

2.3 Ter concluído o ensino fundamental I (1º ano a 5º ano);

2.4 Ter disponibilidade para participar presencialmente das aulas.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, autorização expressa, conforme anexo I, de seu responsável legal, devidamente assinada, como condição para a efetivação da matrícula no curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas realizadas de forma presencial no centro comunitário, na comunidade do Jangada, distrito do Bailique – Macapá/AP, conforme previsto no cronograma que consta no item 6 deste edital.

3.2 As inscrições se darão no horário das 08h às 16h, de 24 de novembro a 04 de dezembro de 2026.

3.3 As inscrições permanecerão abertas durante o período estabelecido no item 3.2 deste Edital, podendo ser encerradas antecipadamente quando atingido o limite de 80 (oitenta)

candidatos inscritos, sendo 40 (quarenta) para o preenchimento das vagas ofertadas e 40 (quarenta) para a composição do cadastro de reserva.

3.4 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, somente de forma presencial, e não serão aceitas inscrições após o prazo final estabelecido neste edital.

3.5 No ato da inscrição será obrigatório apresentar os originais e as cópias dos documentos descritos abaixo:

3.5.1 Documento oficial com foto: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n° 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

3.5.2 CPF;

3.5.3 Comprovante de nível de escolaridade (certificado ou diploma de conclusão, declaração escolar e/ou histórico escolar);

3.6 As inscrições serão realizadas por ordem de chegada, de acordo com o Item 3.2.

3.7 Os candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, bem como os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas, deverão informar sua condição no ato da inscrição, assinalando o campo correspondente no formulário de inscrição (anexo deste edital) e especificando a condição declarada. No ato da matrícula, os candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverão apresentar laudo ou documento comprobatório emitido por profissional habilitado na respectiva área.

3.8 O número de vagas não preenchidas pelos candidatos referidas no item 1.6 serão automaticamente revertidas para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

3.9 Serão eliminados os candidatos que:

3.9.1 Apresentarem documentação incompleta;

3.9.2 Prestarem informações falsas;

3.9.3 Não atenderem aos requisitos do edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Considerando o caráter de ação extensionista de inclusão social e a natureza simplificada do processo seletivo, as vagas serão preenchidas por ordem de chegada, respeitando os critérios do item 3.

4.2 Os primeiros 40 (quarenta) candidatos serão matriculados diretamente no curso, sendo 32 (trinta e dois) candidatos da ampla concorrência e 8 (oito) candidatos nas vagas de cotas no item 1.6.

4.3 Será mantido um cadastro reserva de 40 (quarenta) candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes.

4.4 O aluno (a) que não comparecer nos primeiros dois dias de aula será desligado do programa, sendo convocado o candidato do cadastro reserva.

4.5 As convocações dos candidatos para as vagas remanescentes acontecerão via contato telefônico e preenchido na lista do cadastro reserva. Competindo ao candidato informar os dados corretamente e manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 Considerando o caráter simplificado deste processo seletivo, a inscrição válida, com entrega completa da documentação exigida, terá efeito de matrícula preliminar.

5.2 A matrícula definitiva será realizada após a validação dos documentos entregues no ato da inscrição e confirmação da classificação da candidata dentro do limite de vagas.

5.3 Os candidatos que não entregarem as documentações corretamente durante o período de inscrição será eliminada do processo seletivo.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Cronograma:

ATIVIDADES	**PERÍODO (dias)**
Publicação do Edital	16/11/2026
Prazo para impugnação contra o Edital	17/11/2026 a 19/11/2026

Resposta à impugnação e publicação de retificações, se houver	23/11/2026
Inscrições	24/11/2026 e 04/12/2026
Resultado preliminar das Inscrições	09/12/2026
Recurso do resultado preliminar das Inscrições	10/12/2026
Resultado dos recursos	11/12/2026
Divulgação da lista final de inscritos	14/12/2026
Início das aulas	15/01/2027

6.2 O curso será realizado no período de janeiro de 2027 a maio de 2027.

6.3 O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra as inscrições homologadas de forma preliminar deverá fazê-lo conforme o cronograma estabelecido neste edital, utilizando a ficha de recurso do Anexo II, via e-mail: projeto.segurancahidricanobailique@ifap.edu.br.

7.2 Serão aceitos somente recursos impetrados no prazo estabelecido e em total conformidade com o item 6.1.

7.3 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

7.4 O resultado da análise dos recursos será divulgado no site https://www.ifap.edu.br, conforme cronograma estabelecido no edital.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária dos cursos FIC, será conferido ao cursista o certificado do curso de formação inicial e continuada, do curso ofertado, na modalidade presencial, turno vespertino, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, com carga horária de 160 horas.

9. DA ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CURSO

9.1 O curso poderá ter seu período de início, cronograma e/ou execução alterados por necessidade institucional ou por motivo de força maior, incluindo, mas não se limitando a:

9.1.1 Atraso na disponibilização de materiais didáticos;

9.1.2 Questões logísticas ou operacionais;

9.1.3 Fatores climáticos ou administrativos.

9.2 Em caso de alteração, os candidatos matriculados serão previamente comunicados por meio dos canais oficiais informados no ato da inscrição.

9.3 As alterações de cronograma não implicarão no cancelamento do curso, sendo assegurada a sua realização integral posteriormente.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 Os dados pessoais dos candidatos serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins relacionados à execução deste processo seletivo e à gestão do curso.

10.2 Os dados coletados no ato da inscrição serão utilizados para:

10.2.1 Identificação dos candidatos;

10.2.2 Análise dos requisitos de participação;

10.2.3 Comunicação institucional;

10.2.4 Execução acadêmica e administrativa do curso;

10.2.5 A prestação de contas junto aos órgãos financiadores e de controle.

10.3 O fornecimento dos dados pessoais é obrigatório para participação neste processo seletivo, sendo que a recusa implicará na impossibilidade de efetivação da inscrição.

10.4 O IFAP se compromete a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, destruição ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

10.5 Os dados pessoais poderão ser compartilhados, quando necessário, com órgãos públicos, entidades financiadoras e parceiros institucionais, exclusivamente para fins relacionados à execução do programa, observados os princípios da LGPD.

10.6 Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário para cumprimento das finalidades previstas neste edital, respeitando os prazos legais e administrativos aplicáveis.

11. DO USO DE IMAGEM

11.1 Os participantes poderão ter sua imagem, voz e nome utilizados pelo IFAP para fins institucionais, educacionais e de divulgação do programa, em materiais impressos, digitais e audiovisuais.

11.2 O uso mencionado no item anterior inclui, mas não se limita a:

11.2.1 Registros fotográficos e audiovisuais das atividades;

11.2.2 Divulgação em redes sociais institucionais;

11.2.3 Relatórios, publicações e materiais institucionais;

11.2.4 Prestação de contas junto a órgãos financiadores.

11.3 A autorização para uso de imagem, voz e nome será formalizada mediante assinatura de Termo de Autorização que está no anexo III, no ato da matrícula.

11.4 O uso da imagem será realizado de forma gratuita, sem qualquer ônus para a instituição, respeitando a dignidade, a honra e a integridade das participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inclusão no cadastro reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro.

12.2 Este processo seletivo será válido até maio de 2027.

12.3 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do programa, cuja previsão de finalização é maio de 2027, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

12.4 Os resultados preliminar e final serão publicados no site https://www.ifap.edu.br, conforme o cronograma estabelecido no Item 6.

12.5 Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora desta oferta, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS

Nome:_____

Nome Social:_____

Informe o tipo de condição da qual se designa – item 3.7 (se

houver):_____

RG:_____ CPF:_____

E-mail:_____

Telefone:_____ Idade:_____

ENDEREÇO Rua/Av.:_____

_____

Cidade:_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Macapá-AP, _____ de _____ de 2026.

(Para menores de idade)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

Eu, _____,

responsável legal pelo participante acima identificado, autorizo sua inscrição nos termos deste documento. CPF: _____.

Assinatura do Responsável Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

ANEXO II - PEDIDO DE RECURSO

Nome:_____

Idade:_____ Nacionalidade: _____ Estado

Civil: _____ Profissão:_____

CPF:_____Endereço:_____

_____CEP: _____ Cidade: _____UF: _____

Telefone: ( )_____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Assinatura do (a) Candidato (a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

Eu, _____,
portadora do RG nº _____e CPF nº _____,
residente e domiciliada à

_____

_____,
declaro, para os devidos fins, que autorizo, de forma gratuita, voluntária e sem qualquer ônus, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP a utilizar minha imagem, voz e nome, captados durante as atividades relacionadas ao curso "Auxiliar de Laboratório de Saneamento". Declaro que estou ciente de que a presente autorização abrange a utilização em fotografias, vídeos, áudios e quaisquer outros meios de registro, podendo ser utilizada em materiais institucionais, pedagógicos e de divulgação, incluindo redes sociais, sites oficiais, relatórios institucionais e prestação de contas junto a órgãos públicos e financiadores. Estou ciente de que essa autorização é concedida por prazo indeterminado, em território nacional e internacional, e que não haverá qualquer tipo de remuneração pelo uso da minha imagem, voz ou nome. Declaro ainda que o uso será realizado de forma ética e respeitosa, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, preservando minha dignidade, honra e integridade. Por fim, declaro que li e estou de acordo com os termos acima.

Local: _____ Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do Participante

(Para menores de idade)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

Eu, _____,

responsável legal pelo participante acima identificado, autorizo o uso de sua imagem, voz e nome nos termos deste documento. CPF: _____.

Assinatura do Responsável Legal